



POLÍCIA FEDERAL

SAS Quadra 06, Lotes 09/10, 1º andar - Edifício-Sede do DPF, Brasília/DF, CEP 70037-900

Telefone: e Fax: - <http://www.pf.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 2/2021/2021-SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

Processo nº 08211.002629/2018-58

**Contrato n. 14/2019-CGAD/DLOG
SERA/COAD**

08211.002629/2018-58-

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 14/2019-CGAD/DLOG, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA POLÍCIA FEDERAL, E A LÍDER TÁXI AÉREO S/A - AIR BRASIL.

A União, por intermédio da **POLÍCIA FEDERAL**, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 06, Lotes 09/10, CEP 70.037-900, na cidade de Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o n. 00.394.494/0014-50, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Senhor **ANDRÉ VIANA ANDRADE**, Delegado de Polícia Federal, inscrito no CPF n. 837.680.681-53, portador da Carteira de Identidade n. 3499244-DGPC/GO, com delegação de competência que lhe confere a Portaria n. 12.442–DG/PF, de 19 de maio de 2020, da Polícia Federal – Ministério da Justiça e Segurança Pública, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **LÍDER TÁXI AÉREO S/A- AIR BRASIL**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 17.162.579/0001-91, sediada na Avenida Santa Rosa, número: 123, bairro: São Luiz, Belo Horizonte-MG, CEP: 31270-750, com filial instalada no Aeroporto Internacional de Brasília Presidente Juscelino Kubitschek, s/n., Setor de Hangares, lote 16, Lago Sul, Brasília- DF doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **BRUNA ASSUMPTÃO STRAMBI**, portadora da Carteira de Identidade n. 11.665.357 SSP-MG e CPF nº 054.620.796-05 e pelo Sr. **RODRIGO FIGUEIREDO BARBOSA**, portador da Carteira de Identidade n.117245670 , expedida pela IFP RJ, e CPF n. 050.044.916-31, tendo em vista o que consta no Processo n. **08211.002629/2018-58** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao **Contrato n. 14/2019-CGAD/DLOG**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 14/2019-CGAD/DLOG/PF, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de maio de 2021, ou seja, de **23 de maio de 2021 a 23 de maio de 2022**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 3.383.964,00 (três milhões, trezentos e oitenta e três mil novecentos e sessenta e quatro reais)**, conforme quadro abaixo:

GRUPO	ITEM	Descrição: Serviço de manutenção em aeronave AW-139; Ano de fabricação 2012; prefixo PR-HFV; com 730 horas de voo em 15/08/2018.	Quantidade	Valor Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
GRUPO 01	01	APOIO TÉCNICO OPERACIONAL	12 (meses)	139.469,00	1.673.628,00
	02	CONTROLE TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	12 (meses)	20.203,00	242.436,00
	03	SERVIÇOS EVENTUAIS DE MANUTENÇÃO	450 (homem-horas/ 12 meses)	398,00	179.100,00
	04	SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DE MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE COMPONENTES	12 (meses)		1.200.000,00
	05	RESSARCIMENTO PELAS DESPESAS COM TRANSPORTE E HOSPEDAGEM DO MECÂNICO	12 (meses)		88.800,00
Valor total estimado (R\$)					3.383.964,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas para o presente exercício serão custeadas com os recursos consignados à Polícia Federal no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Gestão/Unidade: 00001/200334

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 172371

Elemento de Despesa: 339039

PI: PF99900AG21

3.2. Inicialmente foi emitida a Declaração de Disponibilidade Orçamentária n. 864/2021, no valor de R\$ 2.058.578,10 (dois milhões, cinquenta e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e dez centavos) para atender as despesas com a prorrogação no exercício de 2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá apresentar garantia contratual, proporcional ao novo período de vigência, conforme previsto no item 7.1 da Cláusula Sétima do instrumento contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. Fica resguardado o direito ao reajuste contratual nos termos da Cláusula Sexta- Do Reajuste- do Contrato n. 14/2019-CGAD/DLOG.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1.O Foro para solucionar os litígios decorrentes da execução do Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília-DF. - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília-DF, maio de 2021.

ANDRÉ VIANA ANDRADE
Delegado de Polícia Federal
Ordenador de Despesas UG 200334

BRUNA ASSUMPÇÃO STRAMBI
LÍDER TÁXI AÉREO S/A- AIR BRASIL

RODRIGO FIGUEIREDO BARBOSA
LÍDER TÁXI AÉREO S/A- AIR BRASIL

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE VIANA ANDRADE, Diretor(a)**, em 18/05/2021, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO FIGUEIREDO BARBOSA, Usuário Externo**, em 20/05/2021, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA ASSUMPÇÃO STRAMBI, Usuário Externo**, em 21/05/2021, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO SCARCELA PEREIRA, Agente Administrativo(a)**, em 21/05/2021, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME SENA DE LIMA, Agente de Polícia Federal**, em 21/05/2021, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18789007** e o código CRC **5CCD99EE**.

Referência: Processo nº 08211.002629/2018-58

SEI nº 18789007

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 200334 - CGAD/DLOG/PF

Número do Contrato: 14/2019.

Nº Processo: 08211.002629/2018-58.

Pregão. Nº 11/2019. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/. Contratado: 17.162.579/0001-91 - LIDER TAXI AEREO S/A - AIR BRASIL. Objeto: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de vigência do contrato n. 14/2019-cgad/dlog/pf, com fundamento no artigo 57, inciso ii, da lei nº 8.666/93, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de maio de 2021, ou seja, de 23 de maio de 2021 a 23 de maio de 2022.. Vigência: 23/05/2021 a 23/05/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.383.964,00. Data de Assinatura: 21/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 21/05/2021).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ACRE**EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2021 - UASG 200380 - SR/PF/AC**

Nº Processo: 08220.001614/2021-69.

Dispensa Nº 9/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO AC. Contratado: 02.581.711/0001-22 - CREDILINK INFORMACOES DE CREDITO - EIRELI. Objeto: Contratação de serviços para o fornecimento de informações cadastrais, visando atender às necessidades da superintendência da polícia federal no acre e delegacias descentralizadas.. Fundamento Legal: . Vigência: 24/05/2021 a 24/05/2022. Valor Total: R\$ 4.100,00. Data de Assinatura: 24/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 01/06/2021).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021 - UASG 200392**

Nº Processo: 08270010537202061. Objeto: Prestação dos serviços de lanchonete por meio de cessão de uso onerosa, de forma continuada, de sala com área de 6,70m², com mensalidade de locação fixada em R\$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais), e a prestação do serviço de atendimento bancário, através de posto bancário ou caixa eletrônico bancário, por meio de cessão de uso onerosa, de forma continuada, da sala com área de 4,85m², com mensalidade de locação fixada em R\$ 257,00 (duzentos e cinquenta e sete reais). Total de Itens Licitados: 35. Edital: 02/06/2021 das 08h00 às 11h00. Endereço: Avenida Borges de Melo, 820, Aeroporto - Fortaleza/CE ou <https://www.gov.br/compras/edital/200392-5-00004-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 02/06/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/06/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Ambos as salas estão localizadas no térreo do edifício sede da Superintendência da Polícia Federal no Ceará, imóvel de propriedade da União, localizado na Av. Borges de Melo, nº 820, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE, CEP 60.415-510..

RENAN FURTADO LIMA
Pregoeiro

(SIASGnet - 01/06/2021) 200392-00001-2021NE000044

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ**AVISO DE PENALIDADE**

Processo SEI nº 08385.009872/2020-20

Interessado: Joyce Bernardes de Souza Alves CPF 060.130.166-82 - MAWA Joyce Bernardes de Souza Alves CNPJ 31.825.167/0001-15.

A União, por intermédio da Superintendência Regional da Polícia Federal no Paraná, neste ato representada pelo servidor MARCIO JOSÉ FERRO, Chefe do Setor de Administração e Logística Policial da SR/PF/PR, conforme subdelegação de competência que lhe confere a Portaria nº 1.349/2021 de 19 de março de 2021, publicada no AS nº 53/2021-SR/PF/PR, informa que, nos termos do processo nº 08385.009872/2020-20, após decorrido os prazos para defesa prévia e Recurso, foram aplicadas a Joyce Bernardes de Souza as penalidades de Multa Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho; e suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 3 (três) meses, por inexecução total do objeto, decorrente da Cotação Eletrônica 15/2020-SR/PF/PR. Fundamento legal: art. 87, II e III, § 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e disposições contratuais.

MARCIO JOSÉ FERRO
Chefe do Setor de Logística

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 1/2021**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 08385000738202144. , publicada no D.O.U de 01/04/2021 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços contínuos de apoio administrativo, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, para o adequado atendimento do público externo e interno das Unidades da Polícia Federal no Paraná, subordinadas financeiramente à Superintendência Regional da Polícia Federal no Paraná Novo Edital: 02/06/2021 das 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Professora Sandália Monzon, 210 Santa Cândida - CURITIBA - PREntrega das Propostas: a partir de 02/06/2021 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/06/2021, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ADAMO HENRIQUE LOUZADA
Pregoeiro

(SIDE - 01/06/2021) 200364-00001-2021NE800137

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 1 - CPAD/SR/PF/RJ,
DE 24 DE MAIO DE 2021**

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD/SR/PF/RJ, designado pela Portaria nº 782 - SR/PF/RJ, de 06 de fevereiro de 2019, publicada no Aditamento Semanal nº 007, de 15 de fevereiro de 2019, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 02/2020, constante no processo SEI nº 08455.004293/2020-10, autorizada pela Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Polícia Federal, Ana Beatriz Félix Mendonça, por intermédio da ATA DE REUNIÃO Nº 18527781/2021 -DOM/CGPLAM/DLOG/PF, de 27 de abril de 2021, faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União - DOU, se não houver oposição, a Polícia Federal, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal no Rio de Janeiro - SR/PF/RJ, eliminará 0,35 metros lineares, perfazendo um total de 3 caixas, de documentos relativos aos códigos de classificação 026.131 do período de 1980-1988, produzidos pela Superintendência Regional de Polícia Federal no Rio de Janeiro - SR/PF/RJ.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio de Janeiro, a retirada ou cópias de documentos, avulsos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um dossiê, no protocolo da Superintendência Regional de Polícia Federal no Rio de Janeiro - SR/PF/RJ, localizado na Av. Rodrigues Alves, nº 01, Saúde, Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.081-250.

ANA BEATRIZ FÉLIX MENDONÇA

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 2 - CPAD/SR/PF/RJ,
DE 24 DE MAIO DE 2021**

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD/SR/PF/RJ, designado pela Portaria nº 782 - SR/PF/RJ, de 06 de fevereiro de 2019, publicada no Aditamento Semanal nº 007, de 15 de fevereiro de 2019, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 03/2020, constante no processo SEI nº, 08455.024803/2020-75 autorizada pela Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Polícia Federal, Ana Beatriz Félix Mendonça, por intermédio da ATA DE REUNIÃO Nº 18527781/2021 -DOM/CGPLAM/DLOG/PF, de 27 de abril de 2021, faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União - DOU, se não houver oposição, a Polícia Federal, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal no Rio de Janeiro - SR/PF/RJ, eliminará 108,36 metros lineares, perfazendo um total de 774 caixas, de documentos relativos a destinação de dossiês de Inquéritos Policiais e demais procedimentos instaurados em unidades descentralizadas da Polícia Federal - MOC 01/2020- DLOG/PF do período de 1967-2000, produzidos pela Superintendência Regional de Polícia Federal no Rio de Janeiro - SR/PF/RJ.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio de Janeiro, a retirada ou cópias de documentos, avulsos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um dossiê, no protocolo da Superintendência Regional de Polícia Federal no Rio de Janeiro - SR/PF/RJ, localizado na Av. Rodrigues Alves, nº 01, Saúde, Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.081-250.

ANA BEATRIZ FÉLIX MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS**EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO**

Repactuação de valores contratuais, com fulcro na cláusula sexta do contrato 04/2016 - sr/pf/to, em razão de edição da convenção coletiva de trabalho nº to000011/2021..

(COMPRASNET 4.0 - 01/06/2021).'

**POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 8/2021/SPRF-BA**

Nº Processo: 08655.005738/2021-11, ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 8/2021/SPRF-BA. Partícipes: Superintendência da Polícia Rodoviária Federal na Bahia, CNPJ 00.394.494/0109-56, e o Município de Orolândia/BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.150/0001-24. Objeto: é o estabelecimento de procedimentos de cooperação técnica e operacional - incluindo o intercâmbio de conhecimentos, informações, dados e tecnologias - objetivando a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio de atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada dos partícipes, no âmbito de suas competências e atribuições legais, não envolvendo transferência de recursos.. Fundamento Legal: O presente instrumento tem por fundamento legal o artigo 144 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o artigo 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, o art. 25 c/c o art. 24 da lei 9.503 de 23 de setembro de 1997 que institui o Código de Trânsito Brasileiro, a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, o Decreto nº 1.655, de 03 de outubro de 1995, e, no que couber, a Lei Orgânica do Município de Orolândia/BA, sem prejuízo dos demais dispositivos jurídico-legais pertinentes. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da sua assinatura. Data de Assinatura: 31/05/2021.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 3/2021
RESULTADO DE RECURSO DE INFRAÇÃO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS**

O Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infração da 19ª. Superintendencia Regional de Polícia Rodoviária Federal/PA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei no. 9.503/97, Código de Trânsito Brasileiro, CTB, e demais regulamentações do CONTRAN, notifica do resultado dos recursos de multa de 1a. instancias de que tratam os artigos 285 e 286 do CTB, os requerentes abaixo relacionados. Informamos que podera ser interposto recurso contra decisao de que tratam os artigos 288 e 289 do CTB, por escrito, no prazo de trinta dias contados da data da publicacao deste edital, devendo ser entregue em qualquer unidade da Policia Rodoviária Federal ou enviado via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) para o endereço Av. Julio Cesar, 7060, Val de Cans, Belem/PA, CEP 66.617-420. Instruir o recurso com, no minimo: requerimento, devidamente preenchido, com as razoes do recurso, e assinado; copia do documento de identificacao do requerente que comprove a assinatura; procuracao, quando for o caso; se pessoa juridica, documento que comprove a representacao. O requerimento padrao e disponibilizado na internet (www.prf.gov.br). O padrao de sequencia de identificacao dos processos abaixo relacionados sera: Processos 1a. Instancia, Deferidos: placa veiculo/UF, no. do auto de infracao, no. do processo, nome do requerente; Inferidos: placa veiculo/UF, no. do auto de infracao, nome do requerente, no. do processo; Nao Conhecidos: placa veiculo/UF, no. do auto de infracao, no. do processo, nome do requerente; 2a. Instancia, Deferidos: placa veiculo/UF, no. do auto de infracao, no. do processo, nome do requerente; Inferidos: placa veiculo/UF, no. do auto de infracao, no. do processo, nome do requerente; Nao Conhecidos: placa veiculo/UF, no. do auto de infracao, no. do processo, nome do requerente.

1a. Instancia, Deferidos: JVZ9962/PA, T134685431, Carla Lucia Cardoso Costa, 08652.006101/2019-40; NSI5198/PA, T142967378, Vagno da Silva Lima, 08652.007368/2019-54.

Indeferidos: NSW3036/PA, T159466717, Marcelo Angelo Ferreira do Vale, 08652.008950/2018-57; NSQ6073/PA, T134648099, Manoel Domingos Martins Virgolino, 08652.005507/2019-13; QDU9910/PA, T138586861, Ulisses Roberto da Silva Botelho, 08652.005770/2019-02; OXR9102/PA, T127601187, Renato Araujo de Almeida, 08652.005843/2019-58; QEE5555/PA, T132500833, Fernandes Calixto Soares, 08652.006215/2019-90; NST4237/PA, T113313787, Paulo Ivan Conceicao de Lima, 08652.006216/2019-34; NTC2733/PA, T137629125, Alessandra do Socorro Corera Miranda, 08652.006219/2019-78; NTC2733/PA, T139286446, Joao Arnaldo Sodre Filho, 08652.006220/2019-01; NHS5911/PA, T128593741, Francisco dos Santos Lima, 08652.006253/2019-42; QEC4493/PA, T139396748, Edilson da Silva Brandao, 08652.006313/2019-27; EPC6100/SP, T121538656, Eliel Alves de Sousa, 08652.006318/2019-50; OFP1612/PA, T136976417, Tammyle Reis Coelho, 08652.006342/2019-99; DHI2470/SP, T129661694, Roselito Pereira da Paixão, 08652.006365/2019-01; OSX6328/PA, R387852972, Anderson Luiz Oliveira Lima, 08652.006381/2019-96; OTQ1705/PA, T124568521, Claudio Marcos Mafra de Sá, 08652.006400/2019-84; NSQ2247/PA, T135838029, Michelle Carvalho Tupinamba, 08652.006444/2019-12; OTN0592/PA, T077299287, Isaac de Oliveira Pinto, 08652.006502/2019-08; JUR5843/PA, T138172315, Olivar Castelo Reis,

